



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

**Resposta à interpelação escrita do  
Exmo. Sr. Deputado José Pereira Coutinho**

Em cumprimento de instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, e tendo ouvido o parecer do Conselho de Consumidores e da área de transportes e das obras públicas, relativamente à interpelação escrita de 08/01/2015 do Exmo. Sr. Deputado José Pereira Coutinho, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 58/E42/V/GPAL/2015, de 19/01/2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19/01/2015, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da RAEM tem prestado maior atenção à tendência dos preços dos combustíveis, e criou o Grupo de Trabalho para a Fiscalização dos Combustíveis (Grupo) que envolve diversas secretarias e entidades e é liderado pela Direcção dos Serviços de Economia (DSE) e composto pelo Conselho de Consumidores (CC), pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, pelo Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético (GDSE) e pela Comissão de Segurança dos Combustíveis, visando acompanhar as questões relacionadas com o preço dos combustíveis. De acordo com as informações obtidas nas acções de fiscalização feitas pelo Grupo, no período entre Janeiro de 2014 a 12 de Março de 2015, os preços da gasolina sem chumbo e diesel de baixo teor de enxofre para veículos, dos fornecedores de combustíveis das principais marcas locais, foram ajustados 35 e 34 vezes, respectivamente, das 35 vezes registadas na gasolina sem chumbo, 12 aumentos e 23 diminuições, quanto ao diesel subiram 12 vezes e diminuíram 22 vezes. E outros dois tipos de produtos petrolíferos têm vindo a registar, a partir de Julho de 2014, sucessivas reduções de preços por 18 vezes e 16 vezes, respectivamente.

Para os cidadãos terem mais informação sobre o preço de venda a retalho de gasolina sem chumbo, gasolina com aditivo e gásóleo para veículos, vendidos nos postos de gasolina de Macau (incluindo os diversos benefícios oferecidos nos diferentes postos de gasolina, bem como informações sobre o preço de venda a retalho do gás de petróleo liquefeito para uso doméstico), o CC solicitará a todos os fornecedores de combustíveis a prestação das referidas informações, especialmente informações antecipadas sobre o ajustamento do preço. Após obtenção da informação dos respectivos preços de venda a retalho, a mesma será disponibilizada nos sítios



electrónicos da DSE e do CC. Por outro lado, o CC, através do programa de aplicação para telemóveis “Posto das Informações de Preços de Combustíveis de Macau”, lançado pelo CC, auxilia os consumidores a utilizar, mais rápida e facilmente, essa informação, a fim de reforçar o direito a informações e o direito de escolha, relativamente aos cidadãos que são, simultaneamente, consumidores.

Os membros do Grupo continuarão, no futuro, nas respectivas áreas de trabalho, a acompanhar, de perto, a evolução dos preços dos produtos petrolíferos. Baseando-se no actual sistema de divulgação de informações, e em conformidade com a legislação existente relativa aos requisitos de divulgação de informações administrativas, aumenta-se, ainda mais, a transparência na divulgação de informações e divulga-se, oportunamente, a informação destes preços. Além disso, o Grupo irá fiscalizar atentamente, no decurso da fixação de preços por parte dos revendedores de produtos petrolíferos, a existência, ou não, de irregularidade, atendendo à supervisão do volume armazenado em stock e do volume de consumo dos ditos produtos, bem como à existência, ou não, de eventuais infracções, como o açambarcamento e o aumento de preços. O Grupo presta, igualmente, atenção ao ritmo de abertura do mercado, especialmente a introdução de operadores de novas marcas de produtos petrolíferos para veículos.

Ao mesmo tempo, para melhor facilitar a obtenção de informações precisas sobre os preços de importação e a disponibilidade do stock dos produtos combustíveis, o Governo da RAEM retomou, em 16 de Fevereiro, o regime de licença para a importação dos produtos petrolíferos, procedendo, numa perspectiva macro, à conclusão preliminar se o preço de venda a retalho se está a afastar do preço de mercado. O CC, segundo acordos de cooperação assinados respectivamente com a Associação de Consumidores de Singapura, o Conselho de Consumidores da Província de Guangdong e o Conselho de Consumidores de Hong Kong, solicitará auxílio na obtenção de informações detalhadas sobre os preços praticados nos mercados domésticos relativos a diversos combustíveis, para servirem de referência ao Governo da RAEM. No entanto, para decidir se o preço de venda a retalho de produtos combustíveis é, ou não, razoável, são indispensáveis os fundamentos legais, em prol do acesso a informações comercialmente sensíveis, que permitem ao Governo fazer uma análise completa e abrangente.



Além disso, com vista à melhor salvaguarda dos direitos dos consumidores, outro Grupo de Trabalho Interdepartamental do Governo, encabeçado pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, e formado pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e pelo Conselho de Consumidores, deu início às tarefas ligadas à revisão da legislação relativa à protecção dos direitos e interesses do consumidor. De acordo com o relatório final da consulta da Revisão da Legislação relativa à Protecção dos Direitos e Interesses dos Consumidores, publicado no dia 9 de Fevereiro de 2015, a maioria das opiniões (cerca de 75% das opiniões totais deste ponto) é a favor de atribuir competências ao CC para a obtenção de informações sobre consumo (incluindo a obtenção de informações completas respeitantes aos preços nas etapas de importação, venda por grosso e a retalho do respectivo produto). Este Grupo de Trabalho irá seguir esta direcção e desenvolverá os processos de produção legislativa da Revisão da Legislação relativa à Protecção dos Direitos e Interesses dos Consumidores.

Com o aperfeiçoamento e a entrada em vigor dos respectivos diplomas e regulamentos legais, atribuir-se-ão mais competências aos serviços administrativos para a obtenção e a publicação de informações, conjugadas com a aplicação de multas mais altas aos infractores, crendo-se que essas competências podem contribuir para fiscalizar e reprimir eventuais irregularidades comerciais, e para, deste modo, melhor defender os direitos e interesses dos consumidores.

Por outro lado, de acordo com as informações fornecidas pelo GDSE, tendo em conta a perspectiva de longo prazo sobre a segurança do fornecimento de electricidade e a protecção ambiental, o Governo da RAEM definiu que a estrutura da energia eléctrica é constituída por três partes: importação de electricidade do Interior da China, produção doméstica de electricidade a partir de combustível pesado e gás natural. Em 2014, a electricidade adquirida ao Interior da China representou 87,6% do volume total de electricidade consumida localmente, a produção de electricidade através de combustível pesado representou uma percentagem de 4,46% e através do gás natural 4,84%. O preço de aquisição de electricidade, por Macau, ao Interior da China é fixado por contratos e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma é a entidade que reajusta o preço da electricidade do Interior da China, pelo que a redução



do preço do petróleo não se reflecte, imediatamente, no preço da electricidade. Em 2014, o custo médio de aquisição de electricidade ao Interior da China, foi 0,843 patacas por quilowatt-hora, e o da produção local de electricidade através do óleo pesado foi de 1,32 patacas por quilowatt-hora.

Verificou-se, em 2014, uma maior queda dos preços internacionais do petróleo. Todavia, visto que o custo unitário de produção de electricidade a partir do óleo pesado é, ainda, mais alto do que o de aquisição ao Interior da China, e dado que esta produção de electricidade representa uma pequena parte, portanto, ainda não se nota a influência significativa no preço de electricidade devido à descida do preço petróleo.

Apesar disso, após a avaliação da redução súbita, no ano passado, dos preços internacionais do petróleo, o Governo da RAEM reajustou, imediatamente, a estrutura de energia eléctrica e aumentou, no ano passado, a produção de electricidade através do óleo pesado. No futuro, continuará a observar de perto a evolução do preço do petróleo nos mercados internacionais, para que possa ajustar, em tempo oportuno, a respectiva política, no sentido de garantir a segurança do abastecimento de electricidade e proteger os direitos e interesses dos consumidores.

No que toca a outra questão, referida na interpelação, relativa ao ajuste das tarifas dos transportes públicos, de acordo com as informações fornecidas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e pela Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, no intuito de promover a prioridade aos transportes públicos, o Governo da RAEM tem sempre implementado o regime de tarifas de bilhetes baixas de autocarros públicos de Macau que são estabelecidas pelo Governo e não foram ajustadas há anos, e a par disso, tem proporcionado aos passageiros vários benefícios nas tarifas. Na realidade, as tarifas vigentes não reflectem os custos operacionais reais em termos dos serviços prestados pelos autocarros públicos. Portanto, nesta fase, não há espaço para reduzir as tarifas. O Governo da RAEM reverá, em conformidade com as disposições contratuais, as taxas de serviço ou apoios financeiros concedidos às companhias de autocarros. Quanto aos táxis, o último ajuste das tarifas locais de táxi aconteceu em Dezembro de 2014, resultando de uma avaliação compreensiva feita de acordo com o índice de preços no consumidor, os preços dos combustíveis, os salários de trabalhadores, a circulação rodoviária, etc.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

Neste caso, acredita-se que o ajuste corresponda à realidade de Macau.

Simultaneamente, o Governo da RAEM tem prestado muita atenção à evolução das actividades de transporte marítimo de passageiros, fiscalizando essas actividades, e tem promovido, por diversas formas, a prestação pelas operadoras aos passageiros, de serviços seguros, estáveis e de boa qualidade. No que se refere ao regime tarifário aplicado às operadoras, o Governo da RAEM pratica uma supervisão estrita de fixação dos preços, para garantir a prestação dos referidos serviços aos cidadãos e turistas com preços razoáveis e manter a estabilidade na operação e na prestação de serviços, por parte das companhias de transporte marítimo de passageiros, a fim de assegurar o desenvolvimento sustentável do respectivo mercado.

Actualmente, o tarifário aplicado pelas operadoras só pode ser ajustado uma vez por ano e mediante prévia aprovação do Governo da RAEM. Em 2011, 2013 e 2014, quando as companhias de transporte marítimo de passageiros pediram aumento de tarifas de bilhetes, o Governo da RAEM, após a ponderação da capacidade de aceitação dos cidadãos e a análise da situação real de operação das actividades de transporte marítimo de passageiros, reduziu os níveis do aumento exigido pelas companhias. No futuro, o Governo, ao autorizar pedido de ajuste das tarifas de bilhetes, continuará a considerar vários factores, como ganhos e perdas da operadora, volume de passageiros, preços dos combustíveis, variações do índice de preços no consumidor de Macau e estabilidade dos referidos serviços, etc., procurando, além de salvaguardar os cidadãos e os turistas relativamente aos referidos serviços com preços razoáveis, manter o desenvolvimento sustentável do respectivo mercado.

Além disso, a DSEC faz, periodicamente, de acordo com uma série de informações dos preços de bens e serviços, incluindo combustíveis e transporte, etc., estatísticas sobre o Índice de Preços no Consumidor. As variações destes índices e os factores que constituem essas variações têm merecido a atenção da sociedade, e são fundamentos a ter em consideração nos respectivos estudos específicos.

Aos 15 de Abril de 2015.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

O Director dos Serviços,  
Sou Tim Peng